

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois (2) postos de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal não docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, para apoio à Investigação

ATA N.º 2-A

No	dia 2 do mês de novembro de dois mil e vinte, pelas 10:30 horas, reuniu, através da
pla	taforma Zoom, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de dois
(2)	postos de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal não
do	cente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, na modalidade de relação jurídica
de	emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções de apoio à
lnv	restigação
A presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos:	
1.	Apreciação das reclamações apresentadas sede de audiência de interessados, nos termos do disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, e adoção dos procedimentos legais subsequentes;
2.	Elaboração e publicação das listas finais de candidatos admitidos e excluídos à realização do método de seleção prova escrita de conhecimentos

1. Quanto ao ponto um da ordem de trabalhos, o júri começou por verificar que foram rececionadas 3 (três) reclamações: uma instruída com o documento comprovativo da detenção do grau académico exigido; outra instruída com o documento comprovativo do reconhecimento do grau de licenciado por universidade nacional; e a última com o comprovativo de entrega de pedido de reconhecimento de grau de licenciado por universidade portuguesa realizado dentro do prazo da candidatura, conforme cópias ora juntas no Anexo I. Verificada a conformidade dos elementos rececionados relativamente ao regime jurídico dos procedimentos concursais para a constituição de relação de emprego público, foram os documentos aceites e juntos às respetivas candidaturas, tendo-se os reclamantes por admitidos. Mais se deliberou notificar os candidatos por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação ou por outro meio de transmissão escrita e eletrónica de dados,





conforme previsto na alínea a) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informando que a sua reclamação havia sido aceite. ------

respeitar as orientações da Direção-Geral de Saúde (DGS) já referidas e notificadas. ------

Presidente

CH.

(Dra. Cândida Eunice Machado)

1.º Vogal Efetivo

(Dr. Paulo Lopes)

2.º Vogal Efetivo

(Dra. Rosa Guerreiro)

20 Consign